



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- PORTARIA NORMATIVA Nº 08/2015 - REPUBLICAÇÃO**
Dispõe sobre o Serviço de Corregedoria e Organização de Processo Administrativo Disciplinar e sobre procedimentos para instauração de sindicância e inquérito administrativo 01 - 03
- 02- HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**
CTG - Departamento de Eng. Biomédica- Área: Eng. Biomédica Subárea: Engenharia de Reabilitação 04
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS – CCEN**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015.2 – Mestrado e Doutorado 04 - 12
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – CCEN**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015.2 – Mestrado e Doutorado 13 - 19
- 05- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL – CAA**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015.2 – Mestrado 20 - 26
- 06- ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU***
Pós-Graduação em Patologia - Área de Concentração: Patologia – Mestrado 27 - 28
- 07- PORTARIAS DE PESSOAL**
Designação – CENTRO-CCS - Nºs 0013/2014 e 15 e 18/2015..... 28 - 29
Comissão – HC - Nº 65/2015..... 30
Delegação de Competência – HC - Nº 69/2015..... 30

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

PORTARIA NORMATIVA Nº 08, DE 8 DE JUNHO DE 2015. (*)

Ementa: Dispõe sobre o Serviço de Corregedoria e Organização de Processo Administrativo Disciplinar e sobre procedimentos para instauração de sindicância e inquérito administrativo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Universidade, e considerando a necessidade de tornar mais eficaz o processo de apuração de possível irregularidade ou infração disciplinar,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DO SERVIÇO DE CORREGEDORIA E ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (SOPAD)**

Art. 1º O Serviço de Organização de Comissão de Inquérito (SOCI) do Gabinete do Reitor passa a ter a nomenclatura de Serviço de Corregedoria e Organização de Processo Administrativo Disciplinar (SOPAD) do Gabinete do Reitor.

Parágrafo único. O SOPAD manterá a estrutura organizacional e as funções gratificadas que estavam vinculadas ao SOCI.

Seção I
Das Atribuições do SOPAD

Art. 2º O SOPAD terá a seguinte estrutura funcional:

I – Chefe;

II – Secretário.

§ 1º O Chefe do SOPAD será designado pelo Reitor e exercerá a função em regime de trabalho de tempo integral.

§ 2º O Secretário do SOPAD será designado pelo Reitor, mediante indicação do Chefe do SOPAD.

Art. 3º Compete ao Chefe do SOPAD:

I – Analisar a admissibilidade e a instrução das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas diversas unidades da UFPE;

II – Orientar e prestar apoio às comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar, designadas pelas instâncias competentes da UFPE;

III – Atualizar periodicamente os registros de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares instaurados, em andamento e concluídos, inclusive as bases de dados dos sistemas mantidos pelos órgãos de controle e correicionais;

IV – No início de cada exercício, encaminhar relatório à Auditoria Interna e à Diretoria de Controladoria, contendo informações sobre as sindicâncias e processos administrativos disciplinares instaurados, em andamento e concluídos no ano anterior;

V – Encaminhar ao Gabinete do Reitor consulta à Procuradoria Federal junto à UFPE (PF-UFPE) sobre assunto relacionado com sindicância ou processo administrativo disciplinar;

VI – Encaminhar à autoridade competente o pedido de indicação de técnico ou perito para emissão de parecer ou laudo solicitado por comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar;

- VII – Manter arquivo das sindicâncias e processos administrativos disciplinares concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, inclusive os instaurados pelas pró-reitorias, centros e órgãos suplementares;
- VIII – Expedir as convocações para tomada de depoimento e acareação, bem como os pedidos de investigação e de diligência formulados por comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, quando funcionar em ambiente próprio do SOPAD;
- IX – Coordenar e supervisionar os serviços da Secretaria do SOPAD;
- X – Articular com as pró-reitorias, centros e órgãos suplementares as ações necessárias para melhorar a eficiência e eficácia dos trabalhos de sindicância e processo administrativo disciplinar realizados por essas unidades;
- XI – Submeter à apreciação da Procuradoria Federal junto à UFPE os relatórios das comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar, antes do julgamento da autoridade competente.
- XII – Exercer as demais atribuições conferidas pelo Reitor.

Parágrafo único. Para exercer as suas atribuições de forma eficaz, o Chefe da SOPAD não poderá integrar comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

Art. 4º São atribuições do Secretário do SOPAD:

- I - Organizar as tarefas e a agenda de trabalho da Secretaria, em conformidade com as orientações do Chefe do SOPAD;
- II - Despachar com o Chefe do SOPAD;
- III - Distribuir tarefas a seus auxiliares;
- IV - Recepcionar o público em geral, prestando, na medida do possível, os esclarecimentos sobre os trabalhos do SOPAD;
- V – Redigir e expedir correspondências;
- VI - Receber, selecionar, ordenar, encaminhar e arquivar documentos;
- VII - Preparar e secretariar reuniões;
- VIII – Exercer outras atribuições conferidas pelo Chefe do SOPAD.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 5º A sindicância ou o processo administrativo disciplinar será instaurado mediante autuação na Divisão de Comunicação de correspondência das seguintes autoridades:

- I – Reitor;
- II – Pró-reitor;
- III – Diretor de Centro;
- IV – Diretor de Órgão Suplementar.

§ 1º A correspondência deverá explicitar a irregularidade ou infração disciplinar a ser apurada, bem como os fatos correlatos, indicando os membros que integrarão a comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme o disposto na legislação vigente.

§ 2º Serão juntados à correspondência documentos e/ou processos que se restringem à ocorrência do fato a ser apurado.

Art. 6º Após autuação, o processo será instruído da seguinte forma:

- a) Lavratura de portaria de designação da comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar;
- b) Publicação da portaria de designação no Boletim Oficial da Universidade;
- c) Ciência do SOPAD da instauração do procedimento, registro no sistema de base de dado mantido por órgão de controle e, em seguida:
 - i. Adotar as providências para o início dos trabalhos da sindicância ou de processo administrativo disciplinar, quando instaurado pelo Reitor, Pró-reitor e Diretor de Órgão Suplementar;
 - ii. Encaminhamento do processo ao respectivo Diretor de Centro, quando essa autoridade for o responsável pela instauração da sindicância ou processo administrativo disciplinar, para o início dos trabalhos da comissão;

Art. 7º Formalizado o processo de sindicância ou administrativo disciplinar, a comissão iniciará os trabalhos de instalação, instrução, defesa e relatório, observados os prazos estabelecidos em lei e as seguintes disposições:

I - Caberá ao presidente da comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar a designação do Secretário, logo na instalação dos trabalhos da comissão;

II - Não poderá participar da comissão: cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau (pais, avós, filhos, netos, tios, sobrinhos, sogros e cunhados);

III - Sempre que necessário, os membros da comissão de processo disciplinar dedicarão tempo integral ao trabalho, ficando dispensados do ponto, até a entrega do relatório final;

IV - A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração;

V - Uma vez indiciado, o servidor será citado por mandado expedido pelo Presidente da Comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 dias e, se houver mais de um indiciado, 20 dias. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, para cumprimento de diligências indispensáveis ao cumprimento da citação;

VI - O relatório final da comissão de processo disciplinar será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, sendo remetido à apreciação da PF-UFPE, antes do julgamento da autoridade competente;

VII – Após o julgamento da autoridade competente, o processo será enviado para publicação no Boletim Oficial da Universidade;

VIII – Após a publicação, o processo será remetido ao SOPAD para as devidas anotações e registros.

Art. 8º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogadas as disposições em contrário.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

(*) Republicada por ter saído no Boletim nº 58 – Especial de 10.06.2015, com incorreção no original

HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU AD REFERENDUM DO CONSELHO GESTOR a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 10, de 06/03/2015, publicado no D.O.U. n.º 45, de 09/03/2015, retificado no D.O.U. n.º 48, de 12/03/2015, no D.O.U. n.º 51, de 17/03/2015 e no D.O.U. n.º 73, de 17/04/2015 e publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 26 (ESPECIAL), de 12 de março de 2015.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA

ÁREA: Engenharia Biomédica

SUBÁREA: Engenharia de Reabilitação

Nº DO PROCESSO: 23076.011745/2015-19

CLASSE: Adjunto A

MEMBROS TITULARES:

Milton Marcelino Filho (CCB / UFPE)

Pai Chi Nan (Escola Politécnica / USP)

Harki Tanaka (CECS / UFABC)

MEMBROS SUPLENTE:

Carine Carolina Wiesiolek (CCS / UFPE)

Rita de Cássia Fernandes de Lima (CTG / UFPE)

José Rodolfo Lopes de Paula Cavalcanti (UERN / Mossoró)

Alexandre Ricardo P. Schuler

Diretor CTG

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado pela Comissão do Colegiado, em 08/06/2015)

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais (PPGMtr) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, estabelecendo as normas do Processo de Seleção e Admissão (PSA) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais, Cursos de Mestrado e Doutorado, para o Segundo Semestre do Ano Letivo de 2015.

1 – Inscrição

1.1 – Para o curso de Mestrado exige-se graduação em Ciência de Materiais ou áreas afins, reconhecidas pelo MEC; e para o curso de Doutorado, Mestrado em Ciência de Materiais ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – Admitir-se-á **inscrição condicionada** à seleção de Mestrado de concluintes de curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de curso de Mestrado. Nessa condição, o candidato que venha a ser aprovado e classificado, só fará jus à vaga se apresentar, até a data da matrícula, o documento comprobatório de conclusão do respectivo curso.

1.3 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE, situada na Av. Jorn. Aníbal Fernandes, s/n, Cidade Universitária, CEP: 50740-560, Recife – PE, no período de **18 de junho a 07 de julho de 2015**, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h, pessoalmente ou através de procurador, mediante instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser também realizada via serviço postal, desde que a documentação seja postada (com aviso de recebimento) até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo PPGMtr em até três dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição

2.1 – Documentação exigida para inscrição no PSA para os cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGMtr:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada na forma do Anexo I (em português) ou Anexo II (em inglês);
- b) Formulário de Informações do Candidato na forma do Anexo III (também disponível no site do PGMtr), com documentação comprobatória;
- c) Cópia autenticada de documento de identificação e CPF, ou, no caso de estrangeira(o), do passaporte;
- d) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo do Currículo Lattes, na ordem da Tabela do item 3.1.1.1 (para Mestrado) e 3.1.1.2 (para Doutorado) disponível na página, <http://www.lattes.cnpq.br>;
- e) Cópia autenticada do Diploma ou comprovação documental de conclusão do curso de Graduação; e
- f) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de Graduação.

Obs.: As autenticações das cópias dos documentos poderão ser feitas na Secretaria do Programa se o candidato estiver de posse dos documentos originais.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia autenticada do Diploma ou comprovação documental autenticada de conclusão do Curso de Mestrado, quando houver;
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Mestrado, quando houver.

Obs.: As autenticações das cópias dos documentos poderão ser feitas na Secretaria do Programa se o candidato estiver de posse dos documentos originais.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos fora do Brasil deverão ser apresentados com autenticação da autoridade consular brasileira.

3 – Processo de Seleção e Admissão (PSA)

O PSA será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por pelo menos 03 (três) componentes.

3.1 – A seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará de:

Etapas do PSA	Datas	Horários
Inscrições	18/06 a 07/07/2015	08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Avaliação de Currículo e Histórico Escolar	08 a 21/07/2015	
Resultado Final	21/07/2015	Até 18:00 h
Prazo Recursal	22 a 24/07/2015	08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Prazo para confirmação de matrícula – 1ª Chamada	25 a 28/07/2015	
1ª Convocação de candidatos em Lista de Espera	29/07/2015	
Prazo para confirmação de matrícula – 2ª Chamada	29 e 30/07/2015	
2ª Convocação de candidatos em Lista de Espera	31/07/2015	
Prazo final para confirmação de matrícula	31/07 a 02/08/2015	
Período de Matrícula on-line (pelo Siga)	Conforme calendário da Propesq	
Início das aulas	Conforme calendário da Propesq	

Obs – Os candidatos que não confirmarem matrícula (por escrito ou por e-mail para a secretaria e coordenador) em seu respectivo prazo serão desclassificados.

3.1.1 – Avaliação de Currículo e Histórico Escolar:

3.1.1.1 – Para avaliação das publicações serão considerados apenas os Qualis das áreas de Física, Química e Materiais, onde o candidato deve indicar qual dos Qualis ele gostaria de ser avaliado apresentando inclusive uma cópia da página web da CAPES com o referido Qualis da referida revista.

3.1.1.2 – Participações em congressos serão contadas apenas se relacionadas com pesquisa na área de Materiais ou áreas afins, a critério da Comissão.

3.1.1.3 – Na avaliação do Histórico Escolar, caso haja disciplinas dispensadas, será exigido também o histórico original constando a nota ou o conceito da referida disciplina.

3.1.1.4 – Na avaliação do Currículo e do Histórico Escolar para os candidatos ao **Mestrado**, de caráter eliminatório, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Item do Currículo	Pontuação máxima
1. Iniciação Científica	até 1,5
1.1. Iniciação científica – 0,50/semestre	até 1,5
2. Artigos	até 1,0
2.1. Artigos em revistas Qualis A ou B (1,0 por artigo)	até 1,0
2.2. Artigos em revistas Qualis C (0,4 por artigo)	até 1,0
2.3. Artigos submetidos (0,2 por artigo)	até 1,0
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	até 1,0
3.1. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos regionais/locais (0,2 por resumo)	até 1,0
3.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais/internacionais (0,4 por resumo)	até 1,0
3.3. Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/internacionais, na Área (0,5 por resumo)	até 1,0

Item do Currículo	Pontuação máxima
4. Outras Atividades	até 1,0
4.1. Atividades de docência em nível superior (0,5 ponto por semestre)	até 0,5
4.2. Cursos (0,5 ponto por cada 15 h) e estágios (0,5 ponto por estágio)	até 0,5
4.3. Atividades adicionais	até 0,5
Sub-total Currículo	Até 4,0

Item do Histórico Escolar	Pontuação máxima
1. Tempo para titulação	até 1,0
2. Desempenho acadêmico	até 3,0
3. Instituição e área de titulação	até 2,0
Sub-total Histórico Escolar	Até 6,0

Resultado da análise de Currículo e Histórico Escolar	Pesos
Currículo	Peso 4,0
Histórico Escolar	Peso 6,0

3.1.1.5 – Na avaliação do Currículo e do Histórico Escolar para os candidatos ao **Doutorado**, de caráter eliminatório, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Item do Currículo	Pontuação máxima
1. Artigos	até 2,5
1.1. Artigos em revista Qualis A ou B (1,0 por artigo)	até 2,5
1.2. Artigos em revistas Qualis C (0,5 por artigo)	até 2,5
1.3. Artigos submetidos (0,2 por artigo)	até 1,0
2. Apresentação de Trabalhos/Resumos	até 2,5
2.1. Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/internacionais, na Área (0,5 por resumo)	até 2,5
2.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais/ internacionais, na Área (0,4 por resumo)	até 2,5
2.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos regionais/locais, na Área (0,2 por resumo)	até 2,5
3. Outras Atividades	até 1,0
3.1. Atividades de docência em nível superior (1,0 ponto por semestre)	até 1,0
3.2. Atividades de iniciação científica (0,5 ponto por cada ano)	até 0,5
3.3. Cursos (0,5 ponto por cada 15 h) e estágios (0,5 ponto por estágio)	até 1,0
3.4. Atividades adicionais	até 0,5
Sub-total Currículo	Até 6,0
Item do Histórico Escolar	Pontuação máxima
1. Tempo de titulação de Graduação e de Mestrado	até 1,5
2. Desempenho nas disciplinas da Graduação e Mestrado	até 1,0
3. Instituição onde realizou o Mestrado e área de titulação	até 1,5
Sub-total Histórico Escolar	Até 4,0
Resultado da análise de Currículo e Histórico Escolar	Pesos
Currículo	Peso 6,0
Histórico Escolar	Peso 4,0

3.1.1.6 – A Área de Titulação receberá pontuação diferenciada pela Comissão de acordo com a afinidade com a Área de Materiais.

4 – Resultado

4.1 – O resultado do PSA será expresso pela soma dos pontos obtidos no Currículo e no Histórico Escolar. Serão considerados aprovados os candidatos que obtenham nota maior ou igual a 6,0 (seis vírgula zero).

4.2 – Eventuais empates nas notas finais serão resolvidos pela maior pontuação no Histórico Escolar para candidatos ao Mestrado e Currículo para candidatos ao Doutorado.

4.3 – A divulgação do Resultado Final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/pgmtr.

5 – Recursos

5.1 – Do resultado final do PSA caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estipulado no cronograma do item 3.1, de até três dias de sua divulgação.

6 – Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 20 (vinte) as vagas para o Curso de Mestrado e 20 (vinte) as vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados no PSA, obedecidos a ordem de aprovação e o número de vagas. Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula até o término do prazo estipulado neste Edital, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga disponível, mediante confirmação dentro do prazo subsequente, de acordo com o cronograma, item 3.1 deste Edital.

6.2 – De acordo com a Resolução nº 01/2012 do CCEPE, será disponibilizada uma vaga no Curso de Mestrado e outra no Curso de Doutorado (adicionais ao número normal de vagas oferecidas) para servidores ativos da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus a tal vaga adicional, os servidores devem obter aprovação no PSA, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas estabelecido no item 6.1.

7 – Disposições gerais

7.1 – As inscrições deverão ser feitas, de acordo com o disposto nos item 1.3 e 1.4 deste Edital, no endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais, CCEN – UFPE

Att. Prof. Eduardo Henrique Lago Falcão

Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n

Cidade Universitária, CEP 50.740-560

Recife – PE, Brasil

Telefone: 55 (81) 2126.8412 Fax: 55 (81) 2126.8412

e-mail : pgmtr@ufpe.br

Página: www.ufpe.br/pgmtr

7.2 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* www.ufpe.br/pgmtr.

7.3 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final. Documentos não retirados poderão ser reciclados a critério do PPGMtr.

7.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.6 – O Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE não garante a disponibilidade de bolsas para todos os candidatos aprovados.

7.7 – Dedicção em tempo integral, base teórica sólida em matemática, química e física (nível pré-universitário) e conhecimento intermediário da língua inglesa são fortemente recomendados para o sucesso acadêmico daqueles que venham a ingressar na Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE.

Recife, 08 de junho de 2014.

Eduardo Henrique Lago Falcão

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais – UFPE

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS/CCEN/UFPE

Eu, _____,
(nome legível)

_____, graduado (a) pelo (a)
(profissão)

_____,
(instituição e país)

em ____/____/____, ciente dos termos do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais desta Universidade, venho respeitosamente requerer minha Inscrição no Curso de () **MESTRADO**
() **DOUTORADO**.

Nestes Termos
Pede Deferimento

_____, ____ de _____ de _____
(local e data)

(assinatura)

DADOS COMPLEMENTARES DO CANDIDATO:

Solicita Bolsa: SIM () NÃO ()
É servidor ativo da UFPE: SIM () NÃO ()
Regime de Dedicção ao Programa: Tempo Integral () Tempo Parcial ()

Nº de Identificação ou RG: _____

Nº de C.P.F.: _____

Data de Nascimento: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Telefone(s): _____

Endereço Eletrônico (e-mail): _____

EM CASO DE CANDIDATO ESTRANGEIRO:

Nº do Passaporte: _____

Validade do Passaporte: _____

País de origem: _____

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS

TO THE PRESIDENT OF THE UFPE MATERIALS SCIENCE POST-GRADUATE PROGRAM COMMITTEE

I, _____,
(name, printed)

_____, graduate of
(profession)

_____,
(institution and country)

in ___/___/___ (date of graduation), fully aware of the statute of the Materials Science Post-Graduate Program of this University, respectfully submit my Application to the Program at the level () MESTRADO (MASTERS) () DOUTORADO (DOCTORATE).

In these terms, asks for homologation

(place and date)

(signature)

APPLICANT'S ADDITIONAL INFORMATION (PLEASE PRINT):

Requests Fellowship: YES () NO ()

UFPE Active Employee: YES () NO ()

Dedication to the Program: Full Time () Part Time ()

ID Number (if applicable): _____

CPF Number (if applicable): _____

Date of Birth: _____

Place of Birth: _____

Address: _____

City: _____ Country: _____

Postal Code: _____

Telephone(s): _____

e-mail: _____

FOR FOREIGN APPLICANTS:

Passport Number: _____

Issuing Country: _____

Expiration Date: _____

ANEXO III



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE CANDIDATO

Disponível em www.ufpe.br/pgmtr - Este formulário pode ser preenchido em processador de texto e impresso, ou preenchido em letra de forma.

NOME _____ ---MEST DOUT

ITEM	INFORMAÇÃO ¹	Doc/ Pág ¹	C.S. ²
Graduação em ³			
Instituição / País			
Conceito MEC ⁴			
No. de semestres utilizados / Duração regular do curso em semestres ⁵			
Coefficiente de rendimento / Escala ⁵			
Mestrado em ⁶			
Instituição / País			
Conceito CAPES ⁷			
No. de semestres utilizados / Duração regular do curso ⁸			
Coefficiente de rendimento / Escala ⁸			
Número de semestres em Iniciação Científica ⁹			
Artigo(s) Científico(s) – Qualis A ou B ^{10,11,12}			
Artigo(s) Científico(s) – Qualis C ^{10,11,12}			
Artigo(s) submetido(s) ^{10,11,12}			
Patente ^{10,13}			

ITEM	INFORMAÇÃO ¹	Doc/ Pág ¹	C.S. ²
Apresentação de trabalho/resumo em congresso local/regional ^{10,14}			
Apresentação de trabalho/resumo em congresso nacional/internacional ^{10,14}			
Apresentação de resumo expandido em congresso nacional/internacional ^{10,14}			
Atividades de docência ¹⁵			
Curso(s) ou Estágio(s) ^{16,17}			
Atividades Adicionais ¹⁸			

- ¹ O preenchimento destas duas colunas é de responsabilidade do candidato; os documentos comprobatórios deverão ser incluídos na ordem em que são listados neste formulário, e numerados no canto superior direito ou canto inferior direito de cada página.
- ² Esta coluna deverá ser preenchida pela Comissão de Seleção.
- ³ Anexar cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação.
- ⁴ Anexar comprovante (página do MEC, declaração do Curso, etc).
- ⁵ Anexar Histórico Escolar ou declaração do Curso que inclua as informações exigidas.
- ⁶ Anexar cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado.
- ⁷ Anexar comprovante (página da CAPES, declaração do Curso, etc).
- ⁸ Anexar Histórico do Mestrado ou declaração do Curso.
- ⁹ Certificado(s) ou Declaração da Universidade ou Departamento.
- ¹⁰ Ordenar cronologicamente, do mais recente ao mais antigo.
- ¹¹ Primeira página do artigo e carta de aceitação ou comprovante de submissão, quando se aplicar.
- ¹² Página da CAPES/WEBQUALIS que liste o periódico e seu Qualis; ou comprovação de Fator de Impacto.
- ¹³ Especificar se nacional ou internacional e status atual, anexar protocolo/comprovante.
- ¹⁴ Anexar comprovante (certificado de apresentação – não será aceito certificado de participação); para conferências internacionais no exterior, cópia do resumo + comprovante de participação serão aceitos.
- ¹⁵ Anexar comprovante (declaração em papel timbrado do Departamento, com assinatura do responsável).
- ¹⁶ Apenas cursos com duração igual ou superior a 8 h ou estágio com duração igual ou superior a 1 mês, em área relevante/afim. Listar título do curso e sua duração ou empresa/instituição de realização do estágio e período.
- ¹⁷ Anexar comprovante(s) em que conste carga horária e período do(s) curso(s) ou estágio(s).
- ¹⁸ Anexar comprovante(s) da(s) atividade(s) relevante(s).

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
EDITAL DE SELEÇÃO**

(Aprovado em reunião do Colegiado em Química, em 25 de março 2015).

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Pernambuco (PPG/Química-UFPE), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Química, Cursos de Mestrado e Doutorado **para o Segundo Semestre do Ano Letivo de 2015**.

1 – Da Inscrição:

1.1 – Poderão inscrever-se os portadores do diploma de curso de graduação superior na área de Química ou áreas afins recomendados pelo MEC e/ou Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC em cursos realizados no Brasil. A inscrição poderá ser realizada por uma das seguintes formas:

1.1.1 - Através da página de inscrição eletrônica <http://dqfnet.ufpe.br/ppg-sys/>, anexando a documentação exigida. A não apresentação da documentação original na matrícula implicará na desclassificação do candidato.

1.1.2 – Por correspondência (postada com aviso de recebimento), desde que recebida pelo Programa até a data de encerramento das inscrições, não se responsabilizando a Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. A correspondência com a inscrição deverá ser encaminhada para:

att. Prof. Severino Alves Junior
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química
Departamento de Química Fundamental - DQF
Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Av. Jornalista Anibal Fernandes, s/nº
Cidade Universitária
50.740-560, Recife, Pernambuco, Brasil

1.1.3 – Pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química, situada no Departamento de Química Fundamental, Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal de Pernambuco, no período de 18 a 30 de junho de 2015, entre 8:00-12:00 horas e 14:00-17:00 horas, ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.2 – A documentação da inscrição será verificada quando do seu recebimento pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2. A homologação da inscrição só se completará quando o candidato receber uma correspondência em formato impresso ou eletrônico com o comprovante de inscrição e o número de inscrição que será a identificação do mesmo nas provas de conhecimento. O prazo final para informar, via contato telefônico (+55 81 2126-8402 ou 2126-8448), do eventual não recebimento do número de inscrição é até as 17:00 h do dia 06 de julho de 2015.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas após o recebimento da inscrição.

2 – Da Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada, na forma do Anexo I (disponível na Secretaria do Programa, no final deste documento ou no endereço http://www.ufpe.br/dqf/index.php?option=com_content&view=article&id=348&Itemid=248;
- b) Cópias autenticadas de documento de identificação (C.I./R.G. ou C.N.H.) e do C.P.F. Para estrangeiros, cópia de documento de identificação ou preferencialmente do passaporte;
- c) Cópia autenticada do diploma, ou declaração oficial comprovando colação de grau, ou declaração do curso de graduação comprovando ser o candidato concluinte do curso;
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar;
- e) *Curriculum Vitae* atualizado e comprovado *;

2.2 – Documentação para a inscrição no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada, na forma do Anexo I (disponível na Secretaria do Programa, no final deste documento ou no endereço http://www.ufpe.br/dqf/index.php?option=com_content&view=article&id=348&Itemid=248;
- b) Cópias autenticadas de documento de identificação (C.I./R.G. ou C.N.H.) e do C.P.F. Para estrangeiros, cópia de documento de identificação ou preferencialmente do passaporte;
- c) Cópia autenticada do diploma de graduação ou declaração oficial comprovando colação de grau.
- d) Cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão do mestrado, quando houver, ou declaração do curso informando data provável da defesa de dissertação, para mestres ou mestrando(a)s;
- e) Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;
- f) Cópia autenticada do histórico escolar de pós-graduação, quando houver, para mestres ou mestrando(a)s;
- g) *Curriculum Vitae* atualizado e comprovado*;

Observações:

* *Curriculum Vitae* atualizado em qualquer formato, inclusive no formato Lattes, em português ou inglês. Na elaboração do *Curriculum Vitae*, o candidato deve considerar o conteúdo da seção 3.3. Sobre o Currículo Lattes ver informações em: <http://www.cnpq.br>. *Curriculum Vitae* comprovado significa que cada item informado no mesmo deve ser acompanhado de cópia autenticada de documento comprobatório, exceto para artigos/resumos publicados para os quais não há necessidade de autenticação das cópias tiradas diretamente das revistas ou anais de congressos. As autenticações das cópias dos documentos poderão ser feitas na secretaria do Programa se o candidato estiver de posse dos documentos originais.

2.3 - Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação (reconhecimento) da Embaixada ou do Consulado do Brasil do país de obtenção do(s) diploma(s) no momento da inscrição.

2.4 - Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado ou Doutorado de concluintes de Curso de Graduação, sendo condicionada a matrícula à classificação neste processo seletivo e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

2.5– Os concluintes de curso de Mestrado terão a matrícula condicionada à classificação neste processo de seleção e à conclusão do Mestrado (defesa e aprovação da dissertação) até a data de realização da matrícula.

3 – Do Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pela Comissão do Colegiado do Programa, formada por no mínimo três (03) membros.

Cronograma de Seleção ao Mestrado e Doutorado

Etapas	Datas	Horários
Inscrições	18 a 30/06/2015	8-12 e 14-17 h
Etapa 1 – A) Prova de Conhecimento (PC)	07/07/2015	9-13 h
e B) Prova de Idioma (Inglês)	07/07/2015	15-17 h
Resultado da Etapa 1	10/07/2015	17 h
Prazo Recursal da Etapa 1	13 a 15/07/2015	8-12 e 14-17 h
Etapa 2 – Avaliação do Histórico Escolar e do <i>Curriculum Vitae</i>	17/07/2015	8-12 e 14-16 h
Resultado da Etapa 2	20/07/2015	17 h
Prazo Recursal da Etapa 2	21 a 23/2015	8-12 e 14-17 h
Resultado Final	24/07/2015	17 h
Prazo Recursal	27 a 29/07/2015	8-12 e 14-17 h
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ	
Início das aulas	Conforme calendário da PROPESQ	

A seleção para o Mestrado e Doutorado constará das seguintes etapas:

3.1 - Etapa 1 – A) Prova de Conhecimento de Química (eliminatória):

A prova de conhecimento de química terá duração de 4 horas, peso 0,5 para a admissão aos cursos de mestrado e doutorado, ou seja, nota mínima de 5,0 na prova. O candidato não poderá utilizar livros ou qualquer outro material não autorizado para consulta. Esta prova versará sobre as temáticas constantes no Anexo II. Os critérios para a avaliação da prova de conhecimento serão os seguintes:

- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (60%)
- domínio e precisão no uso de conceitos e/ou ferramentas analíticas (20%);
- coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa (10%);
- clareza e propriedade no uso da linguagem (10%).

3.2 - Etapa 1 – B) Prova de Idioma (Inglês) (eliminatória):

A prova de inglês, escrita, terá duração de 2 (duas) horas, peso 0,1 para a admissão aos cursos de mestrado e doutorado. Exceto uso de dicionário, o candidato não poderá utilizar qualquer outro material para consulta. A prova constará de tradução de um texto do inglês para o português e de perguntas escritas sobre o uso da língua inglesa em situações comuns a um estudante de pós-graduação e/ou referentes ao texto. O critério para avaliação da prova de idioma será demonstração de capacidade de tradução e interpretação de texto do idioma inglês para o português (60%) e adequação das respostas escritas, em inglês ou português, às questões formuladas (40%).

3.3 –Etapa 2 (classificatória) - Análise dos Históricos Escolares e *Curriculum Vitae*:

Nome do candidato:

3.3.1 - Para o Mestrado:

Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es) (peso 0,2)	Pontuação máxima
1. Desempenho acadêmico	Até 6,0
2. Tempo para titulação	Até 2,0
3. Área e instituição de formação	Até 2,0
Sub-total Histórico(s) Escolar(es)	Até 10,0

Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> (peso 0,2)*	Pontuação máxima
1. Qualificação Profissional	Até 7,0
1.1. Iniciação científica com bolsa	---
1.2. Iniciação científica sem bolsa	---
2. Artigos	Até 6,0
2.1 Artigos em revistas indexadas ou depósito de patente	---
2.2. Artigos em revistas não-indexadas	---
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	Até 2,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional.	---
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais /internacionais	---
4. Outras Atividades**	Até 3,0
4.1 Cursos (carga horária mínima de 8hs)/monitorias/estágios não curriculares	---
5. Experiência profissional	Até 6,0
Atuação na área de química ou áreas afins em escolas ou empresas com comprovação através CTPS ou declaração do empregador.	
Subtotal <i>Curriculum Vitae</i>	Até 10,0

*Só serão considerados os itens comprovados; **Com carga horária comprovada.

Nome do candidato:

3.3.2 - Para o Doutorado:

Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es) (peso 0,1)	Pontuação máxima
1. Desempenho acadêmico*	Até 6,0
2. Tempo para titulação	Até 2,0
3. Área e instituição de formação	Até 2,0
Sub-total Histórico(s) Escolar(es)	Até 10,0

* De graduação e pós-graduação (quando houver).

Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> (peso 0,3)**	Pontuação máxima
1. Qualificação Profissional	Até 8,0
1.1. Cursos de pós-graduação (mestrado ou especialização) em química ou áreas afins	---
1.2. Iniciação Científica	
1.2.1. Iniciação científica com bolsa	---
1.2.2. Iniciação científica sem bolsa	---

Itens analisados do <i>Currículo Vitae</i> (peso 0,3)**	Pontuação máxima
2. Artigos	Até 6,0
2.1 Artigos em revistas indexadas e depósito de patente	---
2.2. Artigos em revistas não-indexadas	---
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	Até 2,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional	---
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais	---
4. Outras Atividades***	Até 2,0
4.1 Cursos (com carga horária mínima de 8 horas) /monitorias/ estágios não curricular/Curso(s) de pós-graduação em química ou áreas afins	---
5. Experiência profissional	Até 4,0
Atuação na área de química ou áreas afins em escolas ou empresas com comprovação de CTPS ou declaração do empregador.	
Sub-total <i>Curriculum Vitae</i>	Até 10,0

Só serão considerados os itens comprovados; *Com carga horária comprovada.

4 – Da nota do candidato: A nota será computada como uma média ponderada dos seguintes itens: a) prova de conhecimento de química (PC), b) análise do *curriculum vitae* (CV), c) análise do histórico escolar (HE) e d) prova de idioma (inglês) (PI). Para cada um destes itens será atribuída uma nota no intervalo de 0 a 10. As equações que representam as notas finais do mestrado e doutorado são dadas a seguir:

Nota final do mestrado = 0,5 PC + 0,2 CV + 0,2 HE + 0,1 PI.

Nota final do doutorado = 0,5 PC + 0,3 CV + 0,1 HE + 0,1 PI.

4.1 – O candidato será considerado apto para a realização da etapa 2 se obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) na PC e nota igual ou superior a 4,0 (quatro vírgula zero) na PI para o curso de Mestrado, e nota igual ou superior 5,0 (cinco vírgula zero) em ambas as provas (PC e PI) para o curso de Doutorado.

5 – Da Aprovação na Seleção: O candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) será considerado selecionado, e o mesmo será classificado conforme o número de vagas fixadas no item 7.

6 – Da Classificação: O candidato aprovado na seleção será classificado em ordem decrescente até o limite máximo de vagas oferecidas. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de química, *curriculum vitae*, histórico escolar e prova de inglês.

7 – Do número de vagas: São fixadas em 40 vagas para o Mestrado e 40 vagas para o Doutorado, que serão preenchidas pelos candidatos aprovados na seleção. Sendo duas vagas adicionais, uma vaga no Mestrado e uma vaga no Doutorado, segundo a Resolução 011/2011 do CCEPE, reservadas para servidores da UFPE.

8 – Da Admissão no Programa: O candidato aprovado na seleção e também classificado será admitido no Programa apenas quando completar a sua matrícula.

8.1 - Para completar a matrícula o candidato deverá entregar na Secretaria do Programa uma fotografia 3x4, o formulário de matrícula preenchido e certificado de conclusão da Graduação e/ou do Mestrado (conforme seções 2.4 e 2.5 deste Edital).

9 - Do local das informações, inscrições e realização das provas: As inscrições deverão ser feitas, pessoalmente ou por procuração, no endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química
Departamento de Química Fundamental - DQF
Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Av. Jornalista Anibal Fernandes, s/nº
Cidade Universitária
50.740-560, Recife, Pernambuco, Brasil

Esclarecimentos também poderão ser obtidos na referida Secretaria do Programa.

10 – Disposições Gerais

10.1 - Da realização das provas: As provas serão realizadas nas Salas 2 e 3 do Departamento de Química Fundamental da UFPE. Somente terão acesso ao local das provas os portadores do documento de identificação. Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do processo seletivo, sendo vedada a utilização de telefones celulares ou qualquer outro equipamento de comunicação. Será garantida a não identificação do candidato nas provas de conhecimento e Idioma.

O edital será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE.

10.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

10.3 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberão recurso por escrito de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, encaminhado a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química, observados o prazo regimental da divulgação do resultado descrito no cronograma de seleção (seção 3). Sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

10.4 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

10.5 - O resultado final do processo seletivo será publicado no Boletim Oficial da UFPE até o limite das vagas oferecidas, no quadro de avisos da Secretaria do Programa e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Química. Não serão fornecidos resultados por telefone ou fax.

10.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos;

10.7 – A realização da inscrição no Processo Seletivo ao Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Pernambuco implica em irrestrita aceitação e submissão do candidato ao presente edital.

Recife, 25 de março de 2015.

Severino Alves Junior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química – UFPE

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

II - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

Anexo I – Requerimento de Inscrição

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Identidade:	Órgão Expedidor:	
CPF:		
Data de Nascimento:	Cidade:	Estado:
Endereço Residencial:		
Nº Apto.	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone: ()		
E-mail(s):		

CURSO PRETENDIDO: Mestrado [] Doutorado [] [] Doutorado Direto

SOLICITA BOLSA: Sim [] Não []

ÁREA DE INTERESSE: Físico-Química:() Inorgânica: ()
Orgânica:() Analítica: ()
Teórica:()

Documentos a serem anexados: vide seção 2 do Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Pernambuco.

Estou ciente e aceito o conteúdo do Edital de Seleção e Admissão de Candidatos ao Mestrado e Doutorado em Química da Universidade Federal de Pernambuco,

Data: ___/___/___ Assinatura : _____

Anexo II - Programa e Bibliografia

Átomos; Ligações Químicas; Forma e estrutura das moléculas; Propriedade dos gases; Líquidos e sólidos; Materiais inorgânicos; Termodinâmica: primeira, segunda e terceira leis; Equilíbrios físicos; Equilíbrios Químicos; Ácidos e bases; Equilíbrios em Água; Eletroquímica; Cinética Química; Os elementos: do grupo principal e do bloco d.; Química Nuclear; Compostos de carbono representativos (grupos funcionais e forças intermoleculares); Introdução às reações orgânicas e seus mecanismos: ácidos e bases; Estereoquímica; Alquenos e alquinos: Propriedades, Síntese de alquenos via reações de desidrohalogenação e desidratação de álcoois catalisada por ácido; Reações de adição de haletos de hidrogênio, ácido sulfúrico e água a alquenos; Reações de adição de halogênio aos alquenos e alquinos.

Bibliografia recomendada:

- 1) B.M. Mahan, R.J. Myers, Química: um curso universitário (Tradução da 4ª Edição Americana), Editora Edgard BlücherLtda, 2003;
- 2) P. Atkins, L. Jones, Princípios de Química, 5ª Edição, Bookman, 2012.
- 3) T.W. Graham Solomons, C.B. Fryhle, Química Orgânica (Vol. 1), 9ªEdição, LTC,.

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado do PPGEAM, em 29/04/2015)

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental torna público o presente Edital no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <<http://www.ufpe.br/propesq>>, contendo as normas do **Processo Seletivo para Admissão de Discentes – Ano Letivo 2015, segundo semestre** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental, Curso de Mestrado Acadêmico:

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se **graduação** em Engenharia Civil, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação).

1.2 – Os candidatos devem ficar atentos ao preenchimento da Ficha de Inscrição, especialmente à seção da escolha da área de concentração na qual deseja se inscrever, visto que deverá selecionar apenas uma área de concentração. Os candidatos também devem ficar atentos ao **preenchimento obrigatório** da seção da escolha da linha de pesquisa na ficha de inscrição, visto que deverá selecionar obrigatoriamente 1 opção.

1.3 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, situada no 2º Andar do Bloco K do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE – Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Sítio Juriti, Zona Rural, CEP 55.014-900, Caruaru, Pernambuco, Telefone: (81) 2126-7340, no período de **22 de junho a 30 de junho de 2015**, das 9h às 12h e das 14h às 17h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (**via SEDEX**), ficando condicionada a avaliação dos documentos ao recebimento dos mesmos no **prazo limite de 30 de junho de 2015**, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme Item 2 deste Edital.

1.6 – Todas as inscrições devem ser entregues em envelope lacrado. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a Inscrição

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, na forma do Anexo I. O candidato deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa que ofertar vagas neste edital. As linhas estão numeradas e identificadas com o nome da linha de pesquisa do programa (ver Anexo IV). **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição o número correspondente à linha de pesquisa de sua escolha.**
- b) Cópias autenticadas do RG (Carteira de Identidade), CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor e comprovação da última votação (ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE), ou passaporte no caso de candidato estrangeiro.
- c) Cópia do comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os candidatos do gênero masculino.

d) 1 (uma) foto 3 x 4 recente.

e) Comprovante de pagamento original da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O boleto encontra-se no (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>. Estão isentos da taxa de inscrição os candidatos concluintes (semestre 2015.1) de cursos de graduação da UFPE, bem como servidores desta mesma instituição, mediante entrega de cópia de documento comprobatório.

f) *Curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes (conforme a Plataforma Lattes do *site* do CNPq: <<http://www.cnpq.br>>), devidamente comprovado as atividades que se enquadram no **Item 3.2.2** (anexar cópia dos documentos comprobatórios, não precisando autenticá-los), por exemplo: certificados, declarações, dentre outros.

2.2 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de Graduação.
- b) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, com colação de grau realizada, até a data de realização da matrícula.

3 – Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão para cada área de concentração do programa, formada cada comissão por 2 membros do seu corpo docente:

A seleção para o mestrado constará de duas etapas (Avaliação de Histórico + Avaliação do Currículo Lattes), conforme o cronograma a seguir:

Etapas da Seleção	Datas e Horários
Período de inscrições	22/06/2015 a 30/06/2015 , de 9h às 12h e de 14h às 17h
Etapa 1 – Avaliação de Histórico	03/07/2015 , de 14h às 17h
Resultado	07/07/2015, às 17h
Prazo recursal da Etapa 1	08 a 10/07/2015, de 13h às 17h no Protocolo do CAA ou recebimento de Sedex
Resultado do julgamento dos recursos	13/07/2015, às 17h
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes	14/07/2015 , de 14h às 17h
Resultado	15/07/2015, às 17h
Prazo recursal da Etapa 2	16, 17 e 20/07/2015, de 13h às 17h no Protocolo do CAA ou recebimento de Sedex
Resultado do julgamento dos recursos	21/07/2015, às 16h
Resultado Final	21/07/2015 , às 17h
Prazo recursal do Resultado Final	22 a 24/07/2015, de 13h às 17h no Protocolo do CAA ou recebimento de Sedex
Pré-matrícula	03 a 05/08/2015, de 9h às 12h e de 14h às 17h
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	Conforme calendário da PROPESQ

3.1 – Etapa 1: Avaliação de Histórico

3.1.1 – A Etapa 1 será realizada através da análise do Histórico Escolar da graduação, com peso 6 (seis), e pontuação máxima 10,0, sendo de caráter eliminatório. A pontuação mínima para aprovação na Etapa Avaliação de Conhecimentos baseada no Histórico Escolar do Curso de Graduação é 5,0 (cinco).

3.1.2 – Na avaliação de Conhecimentos baseada no Histórico Escolar da Graduação será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

AVALIAÇÃO do Histórico Escolar (pontuação máxima: 10,0)

Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)	Pontuação Máxima
Avaliação global do Histórico Escolar do curso de graduação (colocar o valor da média multiplicado pelo Fator CPC, ver Quadro I)	7,0
Avaliação das disciplinas relevantes da área de concentração	3,0

Quadro I - Fatores equivalentes para Conceito Preliminar de Curso - CPC*

CPC	Fator CPC
2 ou sem classificação	0,8
3	0,9
4 e 5	1,0

* O CPC está disponível no *site* do INEP (<www.inep.gov.br>)

3.2. – Etapa 2: Avaliação do Currículo Lattes

3.2.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 4 (quatro), é classificatória.

3.2.2 – A avaliação do Currículo Lattes obedecerá as seguintes tabelas:

A - FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (pontuação máxima: 10,0) (peso 3)

Atividade	Pontuação Máxima
Monitoria	2
Especialização na área de concentração	7
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de concentração	5

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (pontuação máxima: 10,0) (peso 2)

Atividade (o candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação Máxima
Estágio curricular na área de concentração	5
Atuação profissional em nível superior na área de concentração	10

C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (pontuação máxima: 10,0) (peso 3)

Atividade de Pesquisa e Extensão (o candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação Máxima
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração	10
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins	5
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes como graduado	10
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes como graduado	5

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima: 10,0) (peso 2)

Trabalho Produzido (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação Máxima
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração	3
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração	10
Autoria em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração	4
Autoria de capítulos de livros relevantes na área de concentração e prêmios científicos	3

4 – Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das pontuações atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas em cada linha de pesquisa.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação na Avaliação do Histórico Escolar e na Avaliação do Currículo Lattes.

4.3 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* do Programa (<<http://www.ufpe.br/ppgecam>>).

5 – Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3 – As solicitações de recurso devem ser entregues para abertura de processo no Protocolo do Centro Acadêmico do Agreste (CAA), localizado na sala da Administração do Centro, no Bloco G. Após aberto, o processo será encaminhado à Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, que receberá os pareceres da Comissão de Seleção e Admissão, e poderá ser acompanhado através do sistema informatizado da UFPE no endereço eletrônico <www.siga.ufpe.br>, acessando o *link* “Acompanhamento de Processos”.

5.4 – As solicitações de recurso também podem ser enviadas por correspondência (**via SEDEX**), desde que a documentação chegue até o último dia do prazo recursal.

6 – Vagas e Classificação

6.1 – As vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas Áreas de Concentração, estão indicadas no Anexo IV, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da linha de pesquisa escolhida. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato subsequente classificado poderá ocupar a vaga.

6.2 - Uma vaga adicional é disponibilizada para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à esta vaga, os servidores referidos no caput deste artigo devem obter aprovação no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental.

6.3 – O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentro da linha de pesquisa (Nº/orientador/linha) escolhida no ato da inscrição como 1ª opção. No caso do não preenchimento das vagas escolhidas como 1ª opção, estas serão preenchidas pela 2ª opção dos candidatos aprovados. A critério do colegiado, candidatos aprovados na seleção que não lograram classificação na linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição, poderão solicitar ao coordenador do programa remanejamento para outra linha que não conseguiu preencher todas as vagas.

6.4 – Os candidatos aprovados no processo de seleção final com a melhor pontuação poderão receber bolsa de estudos, a depender da existência de quotas livres pelo programa.

6.5 – As Bolsas disponibilizadas por agências de fomento na forma de Editais (CNPq, CAPES, FACEPE, dentre outras) poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

6.6 – A concessão da bolsa está condicionada à realização do curso, em tempo integral, não podendo o bolsista manter vínculo empregatício durante tal realização.

7 – Pré-Matrícula e Matrícula

7.1 – Após a divulgação do resultado, dentro do período de pré-matrícula (ver cronograma – Item 3 deste edital), o aluno classificado no quadro de vagas deverá assinar um termo de pré-matrícula ou enviar um e-mail à secretaria do programa (ppgecam.caa@ufpe.br) manifestando interesse em efetuar matrícula.

7.2 – O aluno que não efetuar pré-matrícula no prazo estabelecido (ver cronograma – Item 3) será automaticamente desclassificado.

7.3 – A efetuação da matrícula dar-se-á nas datas estabelecidas no Item 3, de forma presencial, sendo o marco inicial das atividades do candidato no programa de pós-graduação.

7.4 – Caso o aluno efetue pré-matrícula e não efetue matrícula, ou no caso de desistência de aluno na fase de pré-matrícula, o próximo candidato da lista de classificados será convocado por e-mail, tendo prazo de 48 horas para manifestação de interesse por e-mail <ppgecam.caa@ufpe.br>.

8 – Disposições gerais

8.1 – Local de informações, inscrições e realização das etapas: *sites* <<http://www.ufpe.br/ppgecam>> e <http://www.propesq.ufpe.br/index.php?option=com_content&view=article&id=125&Itemid=179>; e Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, no 2º Andar do Bloco K do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE (Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Sítio Juriti, Zona Rural, CEP 55.014-900, Caruaru, Pernambuco, Telefone: (81) 2126-7340, e-mail: ppgecam.caa@ufpe.br).

8.2 – Os candidatos que não obedecerem aos prazos estabelecidos neste Edital serão desclassificados do processo seletivo.

8.3 – As pontuações atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* do Programa (<<http://www.ufpe.br/ppgecam>>).

8.5 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.6 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.7 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Caruaru, 19 de maio de 2015.

Sávia Gavazza dos Santos Pessôa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

III – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DOS DOCENTES

IV – QUANTITATIVO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO						
NOME					FOTO 3 X 4	
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE					
NACIONALIDADE						
IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR		DATA DE EXPEDIÇÃO				
CPF		ESTADO CIVIL				
E-MAIL						
ENDEREÇO						
BAIRRO		CIDADE		ESTADO	CEP	
FONE RESIDENCIAL	FONE COMERCIAL	FAX		CELULAR		
FILIAÇÃO	PAI					
	MÃE					
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)						
NOME DO CURSO			INÍCIO (SEMESTRE/ANO)	TÉRMINO (SEMESTRE/ANO)		
INSTITUIÇÃO			LOCAL DE REALIZAÇÃO			
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO)						
NOME DO CURSO			INÍCIO (ANO)	TÉRMINO (ANO)		
INSTITUIÇÃO			LOCAL DE REALIZAÇÃO			
4. BOLSA DE ESTUDOS						
O CANDIDATO DESEJA CONCORRER A BOLSA DE ESTUDOS DISPONÍVEL PARA ALUNOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO?						
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM						
5. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS						
VÍNCULO EMPREGATÍCIO		EMPREGO ATUAL (NOME DA INSTITUIÇÃO)				
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM						
CARGO			FUNÇÃO			
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (INFORME SE FOI NO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO)				INÍCIO (ANO)		
6. LÍNGUA ESTRANGEIRA						
INGLÊS:	COMPREENDE <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	ESCRIVE <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	FALA <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	LÊ <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO		
OUTRA LÍNGUA: QUAL?	COMPREENDE <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	ESCRIVE <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	FALA <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	LÊ <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO		
7. ÁREA NA QUAL DESEJA SE INSCREVER						
<input type="checkbox"/> ESTRUTURAS E MATERIAIS		<input type="checkbox"/> TECNOLOGIA AMBIENTAL				
Opção (linha de pesquisa) Nº: _____ * Preenchimento obrigatório. Ver Anexo IV						
LOCAL		DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO			

ANEXO II
PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

- ACESSE O LINK: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
“siafi-sistema de administração financeira” / “Guia de recolhimento da União” / “impressão – GRU simples”
- PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
- UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233
- RECOLHIMENTO: Código 28832-2
- NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental = 3500
VALOR = R\$ 50,00
- COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar.
- CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
- Clicar em emitir Boleto Bancário.
- Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DOS DOCENTES

Área de Concentração: ESTRUTURAS E MATERIAIS

- Análise estrutural;
- Ciências dos materiais.

Área de Concentração: TECNOLOGIA AMBIENTAL

- Tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- Qualidade e quantidade de águas superficiais e subterrâneas.

ANEXO IV

QUANTITATIVO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

As ofertas de vagas, neste edital, estão distribuídas em linhas de pesquisa. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos alunos devem se enquadrar em uma destas linhas. A Tabela abaixo fornece as vagas disponíveis ofertadas para as linhas de pesquisa do programa.

O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição o número correspondente à linha de pesquisa de sua escolha. Vale ressaltar que para este edital, a linha de pesquisa Análise Estrutural (Nº 2) concentra-se em Simulação Numérica.

Área de Concentração: ESTRUTURAS E MATERIAIS

Nº	Linha de Pesquisa	Nº de Vagas
1	Ciências dos materiais	01
2	Análise estrutural	03

Área de Concentração: TECNOLOGIA AMBIENTAL

Nº	Linha de Pesquisa	Nº de Vagas
3	Tratamento de resíduos sólidos e líquidos	02
4	Qualidade e quantidade de águas superficiais e subterrâneas	01

ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU
(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)

PROGRAMA: PATOLOGIA

CENTRO: CIÊNCIAS DA SAÚDE

NÍVEL: MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

1PATOLOGIA

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):

1 Aspectos Biotecnológicos e Microbiológicos Aplicados a Patologia

2 Modelos Morfofisiológicos e Imunológicos das Doenças

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de **08/2014**

CRÉDITOS DO CURSO
(conforme Regimento do Programa)

CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO			
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao Regimento)	TOTAL GERAL
15	9		24

ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
PA 902	Metodologia de Pesquisa Científica	45	3
PA 905	Bioestatística	30	2
PA 954	Artigo Científico em Saúde	30	2
PA 955	Patologia Molecular	45	3
PA 956	Tópicos de Histopatologia e Citopatologia	30	2
PA 962	Didática do Ensino Superior	45	3
CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
PA 903	Ética	30	2
PA 908	Morfometria Aplicada à Patologia	45	3
PA 916	Tópicos Avançados em Patologia Ginecológica e Mamária	45	3
PA 922	Métodos Especiais em Histotecnologia	45	3
PA 928	Tópicos Avançados em Patologia	45	3
PA 929	Tópicos Avançados em Biologia Celular e Molecular	45	3
PA 951	Tópicos Avançados em Neuropatologia	45	3
PA 957	Micologia Médica Aplicada à Patologia	45	3
PA 958	Tópicos em Patologia Experimental	30	2
PA 959	Nutrologia Aplicada à Patologia	30	2
PA 960	Microscopia Eletrônica	30	2
PA 961	Infecção Bacteriana e Mecanismos Antibacterianos	45	3
PA 963	Seminários Integrados à Pesquisa	45	3
PA 964	Imunopatologia Aplicada à Pesquisa	45	3
PA 965	Bases Morfomoleculares da Patogenia Viral	45	3

OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS		
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>	Quantidade:	12
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>		
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>		90 dias
SUBMISSÃO DE ARTIGOS: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>		
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS:		

OBSERVAÇÃO: os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.

EM, ____/____/____

Secretário(a) do Curso

Coordenador(a) do Curso

(*) **Republicação. Tornando sem efeito a Estrutura Curricular publicada no BO nº 95 – Especial, de 08/09/2014.**

PORTARIA NO. 13/2014-CCS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Ementa: **Designação**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

DESIGNAR os Professores abaixo nomeados para integrar a Comissão Examinadora de Avaliação para Progressão e Promoção Funcional dos Docentes do Departamento de Patologia do Centro de Ciências da Saúde – UFPE.

Titulares: - Profa. Adriana Maria da Silva Telles
 - Prof. Roberto José Vieira de Mello
 - Prof. Rogério Dubosselard Zimmermann (Depto. Medicina Social)

Suplentes: - Profa. Cláudia Cazal Lira
 - Profa. Georgina Agnelo de Lima (Depto. de Prótese e Cirurgia Buco-facial)

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do CCS

PORTARIA NO. 15/2015 - CCS, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Ementa: *Designação de membros para compor o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos.*

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos do Inciso VI do artigo 92 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

RESOLVE:

Designar os abaixo relacionados para compor o quadro de membro/relator do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco.

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO	MEMBRO
Lucelena Cândido dos Anjos	xxxxxx	Conselho Municipal de Saúde	Titular
José Cleto Machado de Oliveira	xxxxxx	Conselho Municipal de Saúde	Suplente
Profa. Luciana Ferreira Moura Mendonça	1962175	Depto de Sociologia – CFCH	Titular
Prof. Breno Augusto Souto Maior Fontes	1134469	Depto de Sociologia – CFCH	Suplente

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do CCS

PORTARIA NO. 18/2015 - CCS, EM 03 DE JUNHO DE 2015.

Ementa: *Designação de membros para compor a Subcomissão de Jornada de Trabalho do CCS.*

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Resolução 02/2014, publicada no Boletim Oficial 122, 18 de novembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Subcomissão de jornada de trabalho do CCS para análise das propostas de jornada de trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados nos setores ligados ao Centro de Ciências da Saúde:

ELEITOS PELOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CCS	INDICAÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL
Saulo Souza Mamede de Almeida - SIAPE: 1133148	Kátia Silvana Lopes de Luna - SIAPE: 1864990
Marcos Antônio Muniz Dantas - SIAPE: 1854710	Glivson Lemos de Santana - SIAPE: 1467689
Manoel Raymundo de Carvalho - SIAPE: 1731938	Josinaldo José de Araújo Junior - SIAPE: 2163331

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do CCS

PORTARIA Nº 65/2015/HC, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Ementa: **Alterar Comissão**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979.

R E S O L V E

Alterar a composição da Comissão de Implantação dos módulos do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU) no âmbito do Hospital das Clínicas de Pernambuco, instituída pela Portaria nº 15/2014/HC, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenada e/ou presidida pelo primeiro, conforme possibilita o art. 145 da lei nº 8.112/90:

Manoel Batista Valadão Filho	Siape nº 1133727	Presidente
Felipe de Azevedo Barbosa Fernandes	Siape nº 2160228	Membro
Viterbina Ribeiro de Araújo	Siape nº 1298881	Membro
Adélia Cristina Monteiro Pereira	Siape nº 1190396	Membro
Mitsi Rejane Lucena de Oliveira	Siape nº 1133122	Membro
Diana Maria de Almeida Santos Cavalcanti	Siape nº 1792109	Membro
Thatiane Cristhina Torres	Mat. nº 91532-9	Membro
Ana Paula Santos Lima	Siape nº 2982616	Membro
Jacielete Cabral de Almeida	Siape nº 1131620	Membro
Tiago Feitosa de Oliveira	CPF:45896305320	Membro

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente
HC/UFPE

PORTARIA Nº 69/2015-HC , DE 15 DE JUNHO DE 2015

Ementa: **Delegação de Competência**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEERH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Resolve:

Delegar competência ao servidor **Roberto de Vasconcellos Coelho Barreto Campello**, Matrícula/SIAPE:902468, para responder como Superintendente do HC/UFPE no período de 16 à 19 de junho de 2015.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente
HC/UFPE